

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3506 de 13 de Agosto de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 12.407, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**(Republicação com correção)**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMPEDE, para o biênio de 2025/2027 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.238, de 30 de agosto de 2018, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência”,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.238, de 2018 os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, para gestão 2025/2027, conforme composição abaixo:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

a. Representante de Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lunaynes Reis Passos

Suplente: Betânia Cota Mendes

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carla Santiago de Resende Abranges

Suplente: Maria Regina Emiliano Gomes

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Letícia Costa de Castro Maia

Suplente: Allexia Karolline Cota Nascimento

a. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: Luciene Cristina Venâncio

Suplente: Carlos Henrique Reis Antunes

a. Representante da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo:

Titular: Samantha Egídio

Suplente: José Ricardo Brandão

a. Representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal:

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Ana Luiza Campos da Silva

## **II - Representantes da Sociedade Civil:**

### a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Física:

Titular: Silvia Côrrea de Moraes Campos

Suplente: Vitória Cássia Nogueira

### a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Visual:

Titular: Maria Aparecida Tavares dos Santos

Suplente: Adevanir Aparecida Duarte

### a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva:

Titular: Gilma Graciela Vilas Boas Pereira

Suplente: Júlia Sodako da Silva

### a. Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual:

Titular: Maria Aparecida Maciel

Suplente: Danielle Cristina de Jesus Neves Severiano

### e) Representante do segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Autismo:

Titular: Polyana Daher dos Santos

Suplente: Maria Perpétua Coura

f) Representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência:

Titular: Guilherme G. Ferreira

Suplente: Sara Marina Santos Faustino Gonçalves

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

**DECRETO Nº 12.408, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**(Republicação com correção)**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social,  
biênio 2023/2025”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.451/1999 e alterações;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de conselheiros que representam o Município de Mariana;

CONSIDERANDO a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Débora Cristina Pereira de Oliveira**

Suplente: **Maria Adriana Barbosa.**

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Luciane Costa Mendes Duarte**, em substituição a Taísa Beatriz de Souza.

c) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: **Carolina Gonçalves Zacarias**, em substituição a Israel Quirino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.956, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 17 de dezembro de 2024, que dá denominação oficial ao logradouro público “Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)”, e dá outras providências.”

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.823, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada oficialmente como “Wellington de Souza (Praça dos Ciclistas)” o espaço localizado a Rua 16 de agosto, no Bairro Vila Aparecida, neste Município.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de agosto de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **RESOLUÇÃO/CMDPI nº 11, de 05 de agosto de 2025.**

*Dispõe sobre o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, e

Considerando a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando que o CMDPI é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, observada a composição paritária de seus membros entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, e tem seu funcionamento regulado por seu Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar e tornar público a relação dos membros eleitos para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2025, de forma híbrida:

I - Presidente do CMDPI: José Geraldo Gomes - Representante da Sociedade Civil - seguimento dos usuários do SUAS - Eleito por recondução;

II - Vice-Presidente do CMDPI: Cristóvão José Gonzaga da Silva - Representante Governamental - indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Eleito;

III - 1º Secretária: Aline Egídio Lopes Antônio - Representante da Sociedade Civil - Seguimento de Instituições Filantrópicas - Eleita;

IV - 2º Secretária: Elaine Aparecida de Lanna - Representante Governamental - indicada pela Secretária Municipal de Saúde;

**Art. 2º.** O mandato da atual composição da Mesa Diretora terá a vigência de 05 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, quando será realizada nova eleição para escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de agosto de 2025.

**José Geraldo Gomes**

Presidente do CMDPI

### **RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 12, de 05 de agosto de 2025.**

*Dispõe sobre a recomposição e atualização dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, conforme a reunião realizada em dia 05 de agosto de 2025, de forma híbrida, e

Considerando o disposto no art. 8º do Regimento Interno do CMDPI “as comissões terão caráter permanente ou temporário de acordo com o assunto e matéria a que cada uma compete estudar e analisar”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os conselheiros para comporem as Comissões Permanentes do CMDPI - Mariana, conforme composição abaixo:

**I - Membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso - FMI:**

- a. Representante do Lar Santa Maria: Aline Egídio Lopes Antônio, em substituição a Glaucilene Andrade Dias;
  
- a. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;
  
- a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Aparecida de Lana;
  
- a. Representante da Câmara Municipal: Patrícia da Costa Gomes, *em substituição a* Raimunda da Conceição Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II - Membros da Comissão de Comissão de Visitas e Fiscalização:**

- a. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;
- b. Representante dos usuários do SUAS: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira;
- c. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristóvão José Gonzaga;
- d. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Teresa Cristina dos Santos, *em substituição a* Raimunda da Conceição Silva Oliveira.

**III - Membros da Comissão de Normas e Documentos Legais:**

- a. Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Aparecida de Lana;
- b. Representante da Câmara Municipal: Joyce de Paula Viana, *em substituição a* Maria das Dores Agripino, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;
- d. Representante dos usuários do SUAS: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.

**Art. 2º.** As Comissões estabelecerão suas reuniões conforme solicitado pela Diretoria ou proposto em Assembleia Geral, mediante aprovação do plenário.

**Art. 3º.** Comete às Comissão Permanentes do CMDPI:

I - Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do FMI, compete acompanhar periodicamente a movimentação do FMI, elaborar campanhas de arrecadação de fundos, definir plano de aplicação dos recursos e demais competências que lhe forem atribuídas pelo CMI;

II - Comissão de Visitas e Fiscalização, compete visitar e fiscalizar equipamentos públicos e privados que atendem aos idosos, tendo como bases e diretrizes as normativas legais de atendimento e garantia de direitos dos idosos e demais competências que lhe forem atribuídas pelo CMI;

III - Comissão de Normas e Documentos Legais, compete elaborar as normativas para inscrição de entidades de atendimento aos idosos, acompanhar a elaboração de e alterações de leis, decretos, resoluções e similares que dizem respeito ao CMDPI, ao FMI, ao atendimento e garantia de direitos de pessoas idosas e demais competências que lhe forem atribuídas pelo Conselho.

**Art. 4º.** As comissões poderão valer-se da assessoria de pessoas de reconhecida competência para o desenvolvimento de estudos ou outros tipos de trabalhos especializados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de agosto de 2025.

**Jose Geraldo Gomes.**

Presidente do CMDPI

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

## **2ª RETIFICAÇÃO Edital de Seleção nº 002/SEMAS, de 23 de julho de 2025**

Fica **RETIFICADO** o **Edital nº 002/SEMAS, de 23 de julho de 2025**, para escolha das representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAP+ de Mariana/MG - biênio 2025-2027, nos seguintes itens:

### **II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão se candidatar pessoas residentes no município de Mariana/MG, que se autodeclarem pertencentes à comunidade LGBTQIAP+.

2.2 Os/as/es candidatos/as/es devem preencher os seguintes critérios:

- a. Ser maior de 18 anos;
- b. Apresentar declaração de autodeclaração LGBTQIAP+ (Anexo II);
- c. Apresentar documentação pessoal e ficha de inscrição (Anexo I);

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **05 de agosto a 28 de agosto de 2025**, sendo possível se inscrever até às 09:30 no dia do Fórum Municipal, podendo ser realizadas presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua s/nº, anexo à quadra do Rosário, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 17h00, ou via e-mail para: **secretariaexecutiva.conselho@yahoo.com**

### **IV - DO FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO**

4.2 O Fórum será realizado no dia **28 de agosto de 2025, das 8h às 12h**, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, conforme programação a ser divulgada.

4.3 A Plenária Eleitoral ocorrerá às 11h00, com a apresentação dos/as/es candidatos/as/es credenciados/as/es. Cada apresentação terá até 3 (três) minutos para manifestação.

## **VI - DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.2 A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- a. **Jaqueline Luciana Santos do Carmo** - Presidente;
- b. **Renato Ramos Sacramento** - Membro;
- c. **Debora Cristina Pereira de Oliveira** - Membra.

Mariana/MG, 08 de agosto de 2025.

**Juliano Magno Barbosa**

Secretário Municipal de Assistência Social